



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 804/2024

**Promove mudanças na departamentalização
do CORECON-SP**

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP
(**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a importância de manter organizada a estrutura administrativa do CORECON-SP, buscando melhorias continuamente em prol da eficácia e da eficiência da Entidade no atendimento de suas funções legais e atividades estratégicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos administrativos de compra, garantindo a conformidade de todos os atos e a agilidade dos procedimentos necessários para as aquisições do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições da Secretaria da Presidência passam a ser descritas da seguinte forma:

Prestar atendimento ao Presidente, aos Conselheiros, às Comissões, aos Delegados e ao Gerente Executivo, assegurando todo o apoio técnico e administrativo de que precisam para o desempenho de suas funções; contato com instituições, autoridades e outros interlocutores do Conselho; organização de agendas e apoio aos eventos do CORECON-SP; realizar operações bancárias e o controle financeiro Conselho; coordenar os assuntos de RH; elaborar processos administrativos de compras; elaboração, administração, organização e distribuição de documentos, ofícios e atos normativos da Gestão.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 06 de março de 2024.

Pedro Afonso Gomes
Presidente